

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **APOSTILA N. 015/2012**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 006/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, nos condicionadores instalados em Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Santa Catarina, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 24 de janeiro de 2012:

- R\$ 755,84 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, pela manutenção preventiva mensal na Região 2;
- R\$ 269,94 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva normal na Região 2;
- R\$ 323,93 (trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva de urgência na Região 2;
- R\$ 2.591,44 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais, pela manutenção preventiva mensal na Região 3;
- R\$ 323,93 (trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva normal na Região 3;
- R\$ 377,92 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva de urgência na Região 3;
- R\$ 1.241,73 (mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, pela manutenção preventiva mensal na Região 7;
- R\$ 215,95 (duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva normal na Região 7;

- R\$ 269,94 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva de urgência na Região 7;
- R\$ 1.511,67 (mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos) mensais, pela manutenção preventiva mensal na Região 8;
- R\$ 215,95 (duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva normal na Região 8; e
- R\$ 269,94 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva de urgência na Região 8.

Percentual de reajuste: 7,9766659%.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2012.

Eduardo Cardoso Secretário de Administração e Orçamento